

**ORIENTAÇÕES AOS DISCENTES DO CURSO DE PSICOLOGIA SOBRE COMPACTAÇÃO
DE HORAS DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS: COE –COMISSÃO
ORIENTADORA DE ESTÁGIO – PSICOLOGIA/UFJF
(MAIO – 2021)**

O estágio de estudantes é regulamentado pela Lei nº 11.788/2008, que visa a garantir a observância de seus fundamentos, colocados no artigo 1º, como “ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho”. Trata-se de atividade supervisionada pelo professor orientador da instituição de ensino, para a qual a lei é protetiva, vedando práticas consideradas abusivas e exploratórias do trabalho exercido pelos estagiários.

O principal objetivo da atividade de estágio é preparar o estudante para a atuação no mercado de trabalho e oferecer capacitação para o exercício da atividade profissional após a graduação, como estabelece o artigo 2º da lei: “estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”.

A jornada de atividade de estagiários, estudantes do ensino superior, **não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, como estabelecido no artigo 10 da Lei do Estágio. Como o limite dessa carga horária semanal é geral, a coordenação de estágios da Prograd, o PPC (Projeto Pedagógico do Curso) e a COE do Curso de Psicologia não citam ou mesmo estabelecem critérios para uma possível compactação de horas de estágios curriculares obrigatórios no curso (entende-se que ela se enquadra nos casos omissos). No entanto, tendo em vista os casos eventuais, a COE-Psicologia decidiu elaborar algumas orientações, que seguem descritas abaixo.

- 1- Para pleitear a compactação de algum estágio obrigatório (anual-250 horas) de uma das 3 ênfases do curso de Psicologia (Processos Psicossociais em Saúde, Desenvolvimento e Processos Educativos e Investigação Científica), o aluno

- (a) deverá enviar, no início do semestre letivo, com antecedência mínima de 30 dias da matrícula, um documento redigido e assinado ao Presidente da COE, solicitando a compactação pretendida.
- 2- O(a) aluno(a) deverá preencher o formulário específico da COE, inserindo a justificativa clara e detalhada. Destaca-se que tal solicitação deve amparar-se em situações já concretizadas na vida do aluno – ou seja, não hipotéticas – e que possam ser comprovadas mediante documentação formal a ser anexada à referida solicitação (por exemplo: aprovação prévia em concurso público, contrato prévio de trabalho, aprovação/classificação prévia em programas de pós-graduação, aprovação prévia em seleção para intercâmbios no exterior).
 - 3- Por onerar a carga horária do (a) professor(a) supervisor(a) do estágio alvo da solicitação, o aluno(a) deverá anexar uma declaração (assinada) pelo(a) supervisor (a) com ciência, aceite e um demonstrativo da distribuição das horas semanais, indicando as atividades previstas para o estágio ao longo do semestre que será cursado pelo(a) aluno(a). É imprescindível que o(a) professor(a) supervisor(a) também declare que a compactação pleiteada pelo(a) aluno(a) **NÃO** afetará a qualidade de sua formação acadêmica e profissional.
 - 4- Após a conferência inicial, a documentação completa enviada pelo (a) aluno (a) será submetida à análise dos demais membros da COE, que terão, até 15 dias para responder à solicitação, ressalvando-se os casos de afastamento institucional por motivo de doença.
 - 5- O aluno não poderá solicitar compactação de estágio semestral (125 horas).
 - 6- Para as demais situações envolvendo a realização dos estágios curriculares obrigatórios da graduação, seguir-se-ão as diretrizes institucionais do RAG, bem como as diretrizes específicas para estágios da Prograd e do PPC vigente do Curso de Psicologia da UFJF.

Juiz de Fora, 07/06/2021

Profa. Dra Marisa Cosenza Rodrigues

P/Comissão Orientadora de Estágio do Curso de
Psicologia/UFJF